



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Modifica o art. 9º, do Substitutivo do Projeto de lei Complementar nº09, de 2025.

Art. 1º. O art. 9º, do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº09 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente.”

Iturama, 04 de agosto de 2025.



Ronei Queiroz Vasconcelos
Vereador

Aprovado em <u>1ª</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>04/08/25</u>
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/AGO/2025 17:49 000830